

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

REPUBLICAÇÃO

O pregoeiro, portaria nº 82/2024, torna público a republicação de Pregão Eletrônico 12/2026, código no compasnet nº 90012, UASG 926444, objeto prestação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, a serem executados nas dependências do CREA-PB, conforme o Edital, para o dia 19/10/2026, as 09:00hs horário de Brasília. Sendo assim encontra-se nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.creapb.org.br](http://www.creapb.org.br). Processo nº 1256010/2026.

João Pessoa - PB, 30 de setembro de 2026.  
RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO  
Presidente

SERGIO QUIRINO DE ALMEIDA  
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, CREA-RS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, comunica que no dia, horário e local a seguir relacionados fará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2026, tipificada como MENOR PREÇO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA AS GERÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DO CREA-RS, repetição de itens fracassados no PE90013/2026, processo eletrônico (SEI) protocolizado sob nº 2026.000014135-1. Início de recebimento das propostas no dia 02/10/2026 às 8h. Sessão pública de disputa no dia 15/10/2026 às 10h. A íntegra do edital poderá ser obtida no website <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no site <https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=licitacoescrea> ou pelo endereço de correio eletrônico [pregao@crea-rs.org.br](mailto:pregao@crea-rs.org.br) a partir da publicação deste.

Porto Alegre-RS, 1º de outubro de 2026.  
NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER  
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2026

Referente ao Processo Ético-Disciplinar n.º 0023/2025. Indiciada: JACQUELINE IRIS BACELLAR DE ASSIS. Acórdão nº 027/2026. Julgamento realizado na 821ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, em 15 de julho de 2026. DECISÃO: aplicação da penalidade de ELIMINAÇÃO da profissional dos quadros do CRF-RJ, conforme estabelecido no respectivo Acórdão. Fica a profissional JACQUELINE IRIS BACELLAR DE ASSIS - CRF-RJ 5125T intimada do resultado do julgamento e de que poderá interpor recurso ao Conselho Federal de Farmácia - CFF, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos da Resolução CFF nº 724/2022. A presente intimação é realizada por edital em razão de terem sido infrutíferas as tentativas anteriores de comunicação da decisão, tendo a correspondência encaminhada ao endereço cadastrado sido devolvida pelos Correios, em 28 de agosto de 2026, com a informação "MUDOU-SE".

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO  
Presidente do CRF-RJ

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ torna pública a aplicação da penalidade de ELIMINAÇÃO ao profissional Ivanilson Fernandes dos Santos - Técnico de Análises Clínicas, inscrito sob o nº CRF-RJ 7795T, nos autos do Processo Ético-Disciplinar nº 024/2025, conforme Acórdão nº 019/2026, aprovado por unanimidade na 820ª Reunião Plenária do CRF-RJ, realizada em 1º de julho de 2026. A decisão transitou em julgado em 28 de agosto de 2026, tornando-se definitiva na esfera administrativa. A presente publicação é realizada em cumprimento ao disposto na Resolução CFF nº 724, de 29 de abril de 2022.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO  
Presidente do CRF-RJ

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2026

Pregão Eletrônico tipo: Menor preço por grupo. Processo Administrativo nº 023/2026. Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção e fornecimento de materiais promocionais e institucionais. Data e hora da abertura das propostas: Conforme divulgado no Aviso de Licitação publicado no PNCP e no portal [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) Edital disponível no site <https://www.comprasnet.gov.br>

Fortaleza, 1º de outubro de 2026.  
JACQUES EANES ESMERALDO MELO  
Presidente do CREFITO-6

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, Proc. Adm. nº 20/2020-Dispensa de Licitação nº 8.2020. Fundamento Legal: art. 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e na Lei 8.245/91. Contratante: CRM-DF. Contratada: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 00.475.251/0001-22. Objeto: Alterar as cláusulas: Sétima - Do valor do Aluguel, Nona - Da Vigência e da Prorrogação: e Décima Primeira - Dos Recursos Orçamentários. Vigência: 16/10/2026 a 15/10/2027. Valor Mensal R\$ 3.665,90 e Global (12 meses): R\$ 43.990,80. Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.005. Locação de Imóveis, Notas de Empenhos nº 32 e 203, prevista no orçamento do CRM-DF para o exercício 2026. Signatários: Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera - Presidente do CRMDF e Luiz Fernando Almeida Domenico e Juscelino Pereira da Silva, Representantes legal da contratada. Data de Assinatura: 24.09.2026.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM/PA, torna-se público que fará realizar LEILÃO PÚBLICO de 02 (dois) imóveis urbanos, sendo um localizado no município de Altamira/PA, na Rua Dragão do Mar, nº 3288, Bairro Premem, e outro localizado no município de Castanhal/PA, na Rua Major Wilson Santos, nº 2942, Bairro Nova Olinda, através do Leiloeiro Público Oficial CELSO ALVES CUNHA. O leilão será realizado na modalidade online, através do site [celsocunhaleiloes.com.br](http://celsocunhaleiloes.com.br), no dia 30 DE OUTUBRO DE 2026, com início às 10h00min. Maiores informações: (85) 3279-6038 / WhatsApp: (85) 9.8878-6038.

ARTHUR DA COSTA SANTOS  
Presidente do CRM-PA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026

CRM-PR AO CONTRATO Nº 32/2023-CRM-PR  
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ 29.739.737/0008-89. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador de passageiros (marca OTIS), instalado na Sede do CRM-PR, em Curitiba-PR, devendo ser atendidas as normativas inerentes, com fornecimento total de peças. Valor: R\$ 734,00 (Setecentos e trinta e quatro reais) mensais, totalizando R\$ 8.808,00 (Oito mil, oitocentos e oito reais) ao ano. Vigência: 12 meses de 25/11/2026 a 24/11/2027. Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - UASG 389176

Processo Sei nº 26.17.000009806-9. OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica, compreendendo o monitoramento de alarmes 24 (vinte e quatro) horas, botão de pânico, serviços de apoio por ronda e pronta resposta, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários, bem como sua instalação e manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Íntegra, ainda, o objeto da contratação o fornecimento e a instalação de cerca elétrica, incluindo todos os equipamentos, materiais, acessórios e demais componentes necessários à sua adequada instalação e funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.cremepe.org.br](http://www.cremepe.org.br) ([https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/?pg=lista\\_licitacao](https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/?pg=lista_licitacao)).  
Abertura das propostas: 19/10/2026 às 09 horas (horário de Brasília).

Recife, 30 de setembro de 2026.  
CARLOS GREIDYSON FERREIRA DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2026

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação II do Edital de Concurso Público nº 1, de 17 de setembro de 2026.

1. Fica retificado o quadro contido no item 1.3.1 do Edital nº 1/2026, no que se refere aos requisitos dos cargos de Analista de Banco de Dados (DBA), Analista de Ciência e Análise de Dados, Analista de Desenvolvimento de Sistemas, Analista de Operações Analista de Suporte e Web Designer, nos seguintes termos:

I. Onde se lê:  
Cargo/especialidade: Analista de Banco de Dados (DBA), requisitos exigidos: Ensino Superior Completo, em nível de bacharelado, em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Banco de Dados.

Leia-se:  
Cargo/especialidade: Analista de Banco de Dados (DBA), requisitos exigidos: Diploma de curso superior de graduação, em nível de bacharelado ou de tecnologia (tecnólogo), na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido pelo MEC. Consideram-se da área de Tecnologia da Informação, entre outros, os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Ciência de Dados, Engenharia de Dados, Banco de Dados e Tecnologia da Informação, bem como os Cursos Superiores de Tecnologia integrantes do eixo tecnológico Informação e Comunicação do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST/MEC), inclusive aqueles com denominação constante de edições anteriores do Catálogo, devidamente reconhecido pelo MEC.

II. Onde se lê:  
Cargo/especialidade: Analista de Ciência e Análise de Dados requisitos exigidos: Ensino Superior Completo, em nível de bacharelado, em Ciência de Dados, Estatística, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Engenharia de Dados, Matemática ou Engenharia.

Leia-se:  
Cargo/especialidade: Analista de Ciência e Análise de Dados, requisitos exigidos: Diploma de curso superior de graduação, em nível de bacharelado ou de tecnologia (tecnólogo), na área de Tecnologia da Informação, ou em Estatística, Matemática ou Engenharia, devidamente reconhecido pelo MEC. Consideram-se da área de Tecnologia da Informação, entre outros, os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Ciência de Dados, Engenharia de Dados, Banco de Dados e Tecnologia da Informação, bem como os Cursos Superiores de Tecnologia integrantes do eixo tecnológico Informação e Comunicação do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST/MEC), inclusive aqueles com denominação constante de edições anteriores do Catálogo, devidamente reconhecido pelo MEC.

III. Onde se lê:  
Cargo/especialidade: Analista de Desenvolvimento de Sistemas, requisitos exigidos: Ensino Superior Completo, em nível de bacharelado, em Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia de Software.

Leia-se:  
Cargo/especialidade: Analista de Desenvolvimento de Sistemas, requisitos exigidos: Diploma de curso superior de graduação, em nível de bacharelado ou de tecnologia (tecnólogo), na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido pelo MEC. Consideram-se da área de Tecnologia da Informação, entre outros, os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Ciência de Dados, Engenharia de Dados, Banco de Dados e Tecnologia da Informação, bem como os Cursos Superiores de Tecnologia



integrantes do eixo tecnológico Informação e Comunicação do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST/MEC), inclusive aqueles com denominação constante de edições anteriores do Catálogo. , devidamente reconhecido pelo MEC.

IV. Onde se lê:  
Cargo/especialidade: Analista de Operações, requisitos exigidos: Ensino Superior Completo (Bacharelado) em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Direito.

Leia-se:  
Cargo/especialidade: Analista de Operações, requisitos exigidos: Diploma de curso de graduação, na modalidade bacharelado, em qualquer área do conhecimento, ou diploma de curso superior de tecnologia (tecnólogo), devidamente reconhecido pelo MEC.

V. Onde se lê:  
Cargo/especialidade: Analista de Suporte, requisitos exigidos: Ensino Superior, em nível de bacharelado, em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação.

Leia-se:  
Cargo/especialidade: Analista de Suporte, requisitos exigidos: Diploma de curso superior de graduação, em nível de bacharelado ou de tecnologia (tecnólogo), na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido pelo MEC. Consideram-se da área de Tecnologia da Informação, entre outros, os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Ciência de Dados, Engenharia de Dados, Banco de Dados e Tecnologia da Informação, bem como os Cursos Superiores de Tecnologia integrantes do eixo tecnológico Informação e Comunicação do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST/MEC), inclusive aqueles com denominação constante de edições anteriores do Catálogo. , devidamente reconhecido pelo MEC.

VI. Onde se lê:  
Cargo/especialidade: Web Designer, requisitos exigidos: Ensino Médio Completo e formação técnica na área de Web Design (com certificado reconhecido pelo MEC ou Sistema SENAI/SENAC)

Leia-se:  
Cargo/especialidade: Web Designer, requisitos exigidos: Diploma De Ensino Médio Completo, Fornecido Por Instituição de Ensino Reconhecida Pelo Ministério Da Educação (MEC) acrescido de Formação Técnica Na Área De Web Designer e/ou Multimídia e Certificado Reconhecido Pelo MEC ou Sistema Senai/Senac.

2. Fica retificada a Descrição do Cargo / Descrição Sumária para o cargo de Jornalista, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:  
Descrição do Cargo / Descrição Sumária:  
Executar atividades técnicas especializadas de planejamento, criação, desenvolvimento, implementação, manutenção e aprimoramento de interfaces digitais, websites, portais institucionais e demais soluções web do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ), assegurando a qualidade da experiência do usuário (UX), a usabilidade, acessibilidade, navegabilidade, responsividade, identidade visual e padronização dos ambientes digitais institucionais. Atuar na concepção de layouts, protótipos, elementos gráficos e conteúdos visuais para plataformas digitais, em alinhamento às estratégias de comunicação institucional e às diretrizes da Tecnologia da Informação, observando as normas de acessibilidade, segurança da informação, proteção de dados pessoais, identidade visual institucional e demais legislações e normas aplicáveis à Administração Pública.

LEIA-SE:  
Descrição do Cargo / Descrição Sumária:  
Executar atividades técnicas de jornalismo institucional e comunicação social no âmbito do CREMERJ, voltadas à produção, revisão e divulgação de informações de interesse público, à assessoria de imprensa, ao planejamento e à execução de ações de comunicação interna e externa, assegurando transparência, clareza, alinhamento institucional e observância dos princípios éticos, legais e normativos aplicáveis à Administração Pública e ao Sistema Conselhos de Medicina.

3. Em razão da alteração de requisitos e da inclusão referidos nos itens 1 e 2, deste edital, fica reaberto o período de solicitação de isenções exclusivamente para os cargos de Analista de Banco de Dados (DBA), Analista de Ciência e Análise de Dados, Analista de Desenvolvimento de Sistemas, Analista de Operações Analista de Suporte e Web Designer, no período de 16h00 do dia 05 de outubro de 2026 às 16h00 do dia 07 de outubro de 2026, nos moldes previstos no Edital nº 1/2026.

4. Ficam, ainda, prorrogadas as inscrições até às 16h00 do dia 29 de outubro de 2026, com reimpressão de boleto e pagamento até as 20h00 do dia 30 de outubro de 2026.

5. Para adequação às mudanças havidas na presente retificação o Cronograma constante no Anexo V, do Edital nº 1/2026, será atualizado.

O Edital de Retificação completo encontra-se publicado no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

Rio de Janeiro/RJ, 1º de outubro de 2026.  
ANTÔNIO RODRIGUES BRAGA NETO  
Presidente do Cremerj

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 - UASG 925619

Reagendamento da sessão de abertura do Pregão 43/2026. Nº Processo SEI: 90798.006645/2025-86. Objeto: Contratação de empresa especializada para solução corporativa de tecnologia da informação e comunicação em nuvem, no modelo Software como Serviço (SaaS), compreendendo a subscrição de licenças de uso do Microsoft 365 Business Standard e do Microsoft Defender para empresas. Total de itens licitados: 02. Edital: 02/10/2026 das 08h às 12h e das 13h às 16h. Endereço: Rua Fernandes de Barros, 685 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2026 às 8h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/10/2026 às 9h. Informações Gerais: [pregoeiro@crm-pr.org.br](mailto:pregoeiro@crm-pr.org.br) e (41) 3218-9450.

EDUARDO H. NAGANO  
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº: 020204.000004/2024-94. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023. Contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de vales-alimentação e refeição. Partes: Conselho Regional de Nutrição 2ª Região e Pluxee Benefícios Brasil S/A. Objeto: administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de vales-alimentação e refeição aos funcionários do CRN-2. Valor: R\$ 27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) mensais. Prazo: 15/09/2026 à 14/09/2027. Recurso financeiro: dotação orçamentária, rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT. Fundamentação legal: Artigo 57, II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Porto Alegre/RS, 11 de setembro de 2026. Carmem Kieling Franco Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS

EDITAL CROGO Nº 23/2026

O Conselho Regional de Odontologia de Goiás torna PÚBLICA a aplicação da pena de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista no Artigo 51, inciso III do Código de Ética Odontológico Res-CFO-118/2012, ao Técnico em Prótese Dentária JUAREZ MESQUITA DOS SANTOS, inscrito sob o Nº. CROGO 29, em Processo Ético tramitado neste Conselho sob o Nº. 030/2017, de acordo com a decisão final do Plenário do CFO, por unanimidade, em 30 de setembro de 2024. Neste ato, o TPD foi apenado por infringir aos artigos: Art. 9º inciso I; Art. 54º; Art. 55º inciso III, do Código de Ética Odontológica vigente (Resolução CFO 118/2012). Desta forma, fica o referido Técnico de Prótese Dentária CENSURADO PUBLICAMENTE, e, doravante, deverá observar estritamente as disposições contidas no Código de Ética Odontológica vigente e demais Resoluções pertinentes.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2026.  
FRANCINE DO COUTO LIMA MOREIRA  
Presidente

EDITAL CROGO Nº 27/2026

CENSURA PÚBLICA À ENTIDADE PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

EPAO, ORION ODONTO CENTER EIRELI - CROGO 1929  
(Artigo 28 do Código de Processo Ético Odontológico RES-CFO-59/2004)  
O Conselho Regional de Odontologia de Goiás torna PÚBLICA a aplicação da pena de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL E PENA PECUNIÁRIA DE 25 (VINTE E CINCO) ANUIDADES, prevista nos Artigos 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológico Res-CFO-118/2012, à Entidade Prestadora de Assistência Odontológica ORION ODONTO CENTER EIRELI, inscrita sob o Nº. CROGO 1929, em Processo Ético tramitado neste Conselho sob o Nº. 069/2020, de acordo com a decisão final do Plenário do CROGO, por unanimidade, em 30 de janeiro de 2023. Neste ato, a EPAO foi apenada por infringir aos artigos: Art. 9º, I, II, III, IV, VII, XII, XIII e XIV; Art. 13, III e IV; Art. 20, II, IV, VIII; Art. 29; Art. 30; Art. 32, III, IV e VIII; Art. 33, §1º e §2º; Art. 43, §1º, I, II e §2º; Art. 44, I, VII, XII; Art. 45; Art. 46; Art. 53, VII, X e XI; Art. 54; Art. 55, II, III e VI; Art. 57, §1º, §2º do Código de Ética Odontológica vigente (Resolução CFO 118/2012) e Art. 1º, §1º; §1º do Art. 2º; Art. 3º; Art. 4º; Art. 5º da Resolução CFO 196/2019. Desta forma, fica a Entidade Prestadora de Assistência Odontológica CENSURADA PUBLICAMENTE, e, doravante, deverá observar estritamente as disposições contidas no Código de Ética Odontológica vigente e demais Resoluções pertinentes.

Goiânia-GO, 15 de setembro de 2026.  
FRANCINE DO COUTO LIMA MOREIRA  
Presidente do CROGO

EDITAL CROGO Nº 31/2026

O Conselho Regional de Odontologia de Goiás torna PÚBLICA a aplicação da pena de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL E PENA PECUNIÁRIA DE 05 (CINCO) ANUIDADES, prevista nos Artigos 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológico Res-CFO-118/2012, ao Cirurgião Dentista ROQUE UDSON PONCE, inscrito sob o Nº. CROGO 7327, em Processo Ético tramitado neste Conselho sob o Nº. 030/2019, de acordo com a decisão final do Plenário do CFO, por unanimidade, em 14 de agosto de 2025. Neste ato, o Cirurgião Dentista foi apenado por infringir aos artigos: Art. 9, I, VIII, XII e XV; Art. 14, III; Art. 43; Art. 44, I, V, VI, VII e XII; Art. 53, VII e XI; Art. 55, II; Art. 57, §1º e §2º do Código de Ética Odontológica vigente (Resolução CFO 118/2012). Desta forma, fica o referido Cirurgião Dentista CENSURADO PUBLICAMENTE, e, doravante, deverá observar estritamente as disposições contidas no Código de Ética Odontológica vigente e demais Resoluções pertinentes.

Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2026.  
FRANCINE DO COUTO LIMA MOREIRA  
Presidente

EDITAL CROGO Nº 32/2026

CENSURA PÚBLICA AO CIRURGIÃO DENTISTA  
CD, ABILIO ALVES DE CARVALHO NETO - CROGO 7541  
O Conselho Regional de Odontologia de Goiás torna PÚBLICA a aplicação da pena de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL E PENA PECUNIÁRIA DE 03 (TRÊS) ANUIDADES, prevista nos Artigos 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológico Res-CFO-118/2012, ao Cirurgião Dentista ABILIO ALVES DE CARVALHO NETO, inscrito sob o Nº. CROGO 7541, em Processo Ético tramitado neste Conselho sob o Nº. 012/2019, de acordo com a decisão final do Plenário do CFO, por unanimidade, em 14 de agosto de 2025. Neste ato, o Cirurgião Dentista foi apenado por infringir aos artigos: Art. 9º, III, VII, VIII, XII, XIII e XV; Art. 11, II e VIII; Art. 14, III; Art. 32, VIII; Art. 43; Art. 44, I, VI, VII e XII; Art. 53, VII, X e XI; Art. 54; Art. 55, VI; Art. 57, §1º e §2º do Código de Ética Odontológica vigente (Resolução CFO 118/2012). Desta forma, fica o referido Cirurgião Dentista CENSURADO PUBLICAMENTE, e, doravante, deverá observar estritamente as disposições contidas no Código de Ética Odontológica vigente e demais Resoluções pertinentes.

Goiânia-GO, 15 de setembro de 2026.  
FRANCINE DO COUTO LIMA MOREIRA  
Presidente

EDITAL CROGO Nº 33/2026

O Conselho Regional de Odontologia de Goiás torna PÚBLICA a aplicação da pena de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL E PENA PECUNIÁRIA DE 25 (VINTE E CINCO) ANUIDADES, prevista nos Artigos 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológico Res-CFO-118/2012, ao Cirurgião Dentista LEANDRO RODRIGUES DE MATOS, inscrito sob o Nº. CROGO 9260, em Processo Ético tramitado neste Conselho sob o Nº. 001/2018, de acordo com a decisão final do Plenário do CFO, por unanimidade, em 14 de agosto de 2025. Neste ato, o Cirurgião Dentista foi apenado por infringir aos artigos: Art. 9º, III; Art. 11º, IX; Art. 44, III, VII, XIV; Art. 53º, VII do Código de Ética Odontológica vigente (Resolução CFO 118/2012). Desta forma, fica o referido Cirurgião Dentista CENSURADO PUBLICAMENTE, e, doravante, deverá observar estritamente as disposições contidas no Código de Ética Odontológica vigente e demais Resoluções pertinentes.

Goiânia-GO, 15 de setembro de 2026.  
FRANCINE DO COUTO LIMA MOREIRA  
Presidente do CROGO

EDITAL CROGO Nº 34/2026

O Conselho Regional de Odontologia de Goiás torna PÚBLICA a aplicação da pena de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E PENA PECUNIÁRIA DE 25 (VINTE E CINCO) ANUIDADES, prevista nos Artigos 51, inciso V e Art. 57 do Código de Ética Odontológico Res-CFO-118/2012, ao Técnico em Prótese Dentária EUDES RAMIRO DE MATOS, inscrito sob o Nº. CROGO 1112, em Processo Ético tramitado neste Conselho sob o Nº. 043/2019, de acordo com a decisão final do Plenário do CFO, por unanimidade, em 29 de abril de 2021. Neste ato, o Técnico em Prótese Dentária foi apenado por infringir aos artigos: Art. 8; Art. 9, III, V, VII, XIII e XIV; Art. 53, V e IX; Art. 54; Art. 55, II, III, V; Art. 57, §1º e §2º do Código de Ética Odontológica vigente (Resolução CFO 118/2012). Desta forma, fica o exercício profissional referido Técnico em Prótese Dentária CASSADO, e, doravante, deverá observar estritamente as disposições contidas no Código de Ética Odontológica vigente e demais Resoluções pertinentes.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2026.  
FRANCINE DO COUTO LIMA MOREIRA  
Presidente

